

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**Aviso n.º 12256/2015**

Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 30 de setembro de 2015, exonerei do lugar de Secretária do Gabinete de Apoio ao conjunto dos Vereadores, Luisa Irene Chumbo, com efeitos a 01 de outubro de 2015.

13 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

309019848

Aviso n.º 12257/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público, por meu despacho de homologação, datado de 09 de outubro de 2015, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, Albino da Encarnação Martins Afonso, na carreira e categoria de assistente operacional (abate de animais), na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso n.º 9053/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 06 de agosto de 2014.

14 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

309024553

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**Edital (extrato) n.º 951/2015**

Francisco Luís Teixeira Alves, presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, que nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 9 de outubro de 2015, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*, o Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, cujo texto se encontra disponível para consulta nos Claustros do Edifício da Câmara Municipal, nas freguesias bem como na página oficial deste Município. No âmbito da consulta pública serão consideradas todas as propostas que forem apresentadas por via eletrónica dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara, podem ainda ser entregues em mão no Serviço de Atendimento Único (SAU), ou enviadas por correio registado com aviso de receção.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

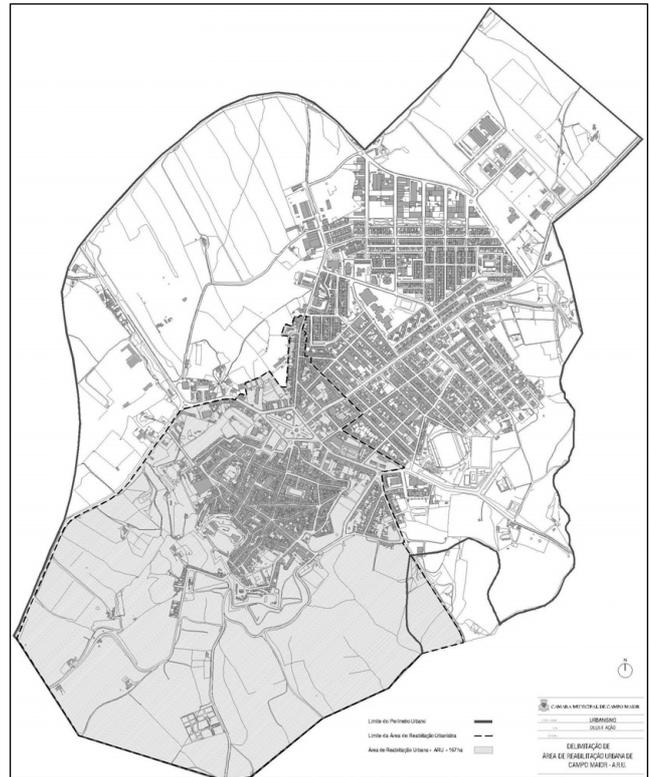
309025671

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR**Aviso n.º 12258/2015****Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Campo Maior**

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e do n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Campo Maior, em reunião de 6 de outubro de 2015, deliberou aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Campo Maior, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro dos Benefícios Fiscais.

Torna-se ainda público, que os interessados poderão consultar os referidos elementos, no *site* da CMCM www.cm-campo-maior.pt ou na Divisão de Obras e Urbanismo no edifício central da CMCM, na Praça da República, n.º 1, r/ch.

7 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.



209019264

MUNICÍPIO DE CHAVES**Regulamento n.º 732/2015**

António Cândido Monteiro Cabeleira, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por deliberação do executivo camarário tomada em sua reunião ordinária, realizada no pretérito dia 21 de agosto de 2015, sancionada pelo órgão deliberativo, em sua sessão ordinária de 29 de setembro de 2015, foi aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 99/GAP/15, consubstanciada na revisão do “Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação”, conforme documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

2 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Cabeleira*.

Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação**Nota justificativa**

Sob proposta da Câmara Municipal de Chaves, veio a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 20/09/2010, a aprovar a alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, devidamente publicada, na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 203, de 19/10/2010, dando, assim, concretização regulamentar à credencial legal prevista, em geral, sobre a matéria, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

No pretérito dia 9 de setembro de 2014, veio a ser publicado, no jornal oficial, o Decreto-Lei n.º 136/2014, diploma legal que procede à décima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, tendo o mesmo entrado em vigor no passado dia 07 de janeiro de 2015.

Do ponto de vista estratégico, partindo da nota preambular do retrocitado diploma, tal alteração normativa teve em vista a prossecução dos seguintes objetivos:

Consolidação do necessário equilíbrio entre a diminuição da intensidade do controlo prévio das operações urbanísticas e o aumento da responsabilidade dos particulares;

Reforço do controlo público das operações urbanísticas voltado para o seu controlo sucessivo;

Reforço do esforço de simplificação dos procedimentos de aprovação das operações urbanísticas reguladas no diploma, mediante a introdução de um novo procedimento de comunicação prévia com prazo, o qual,